

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L e i nº 557

de 29 de dezembro de 1.962.

"Abre crédito suplementar na importância de Cr\$......
1.894.162,60".

O Povo do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica, aberto, no corrente exercício, o crédito suplementar/ a dotação de orçamento vigente 8 87 4 - Para construção do Estádio Municipal - da importância de Cr\$.1.894.162,60 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois cruzéiros e sessenta centavos).-

Art. 2º - Para atender as despesas provenientes do artigo primeiro, - desta lei, fica revogado o vínculo constante da Lei Municipal nº 526, de 20 de dezembro de 1.961.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei/ pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 29 de dezembro de 1.962.


(Antônio Capistrano de Almeida)

Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)

Dir. Dep. de Adm.